

PROCESSO N.º 19.122  
PARECERES N.ºs 19.12

**Paço Municipal “Prof” Judith de Oliveira Garcez**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Assis, 10 de Fevereiro de 2.012.**

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALE  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....293.....Data.....10/02/12  
Horário.....15:13.....  
Assinatura.....  
Responsável.....

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 14/2012.

**Senhor Presidente.**

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 14/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para abertura, no Orçamento Anual vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$299.247,63 ( duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) , acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

**Atenciosamente,**

## ÉZIO SPERA

AS COMISSÕES PERMANENTES **Prefeito Municipal**  
 Conselho de Justiça e Política  
 Departamento Financeiro e  
 Contabilidade  
 Câmara Municipal de Assis, 14, 02, 12  
 Chefe do Departamento do Legislativo

**Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.**

**"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 14/2.012)**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis**  
**Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que o Município está sendo contemplado com verba no valor de R\$ 212.847,21 ( duzentos e doze mil,oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos ) do Governo Federal para implantação do Serviço SAMU 192 – Regional de Assis que será destinada à aquisição de materiais, mobiliários e de equipamentos técnicos necessários ao funcionamento desse importante serviço público de saúde,

Considerando, também, o repasse federal no valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ) destinado ao desenvolvimento do Projeto ANA – Atividade Física, Nutrição e Antitabagismo para ações de promoção de saúde,

Considerando, ainda, que a Secretaria de Estado da Saúde através do projeto para Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue repassará ao Município o valor de R\$51.400,42 ( cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois centavos ),

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 14/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para abertura, no Orçamento Anual vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$299.247,63 ( duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), cujos recursos serão provenientes do superávit financeiros apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e por excesso de arrecadação repassados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Fevereiro de 2.011.

  
**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 19.1/2  
PARECERES N.ºs 19.1/2

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 014/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Adicional Especial para os fins que  
especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 299.247,63 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                                                                                 |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 2.                                                                              | PODER EXECUTIVO                                                       |
| 2.10                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |
| 2.10.01                                                                         | FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS                               |
| 10.301.0033.1.478                                                               | CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA-SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS-SP |
| 339030                                                                          | Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00                              |
| 449052                                                                          | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 112.847,21               |
| Fonte Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados          |                                                                       |
| Aplicação – 300.0099 – Central Reg.Méd.de Urgência-SAMU192 Regional de Assis-sp |                                                                       |
| 02.10.03                                                                        | ATENÇÃO BÁSICA                                                        |
| 10.301.0079.2.406                                                               | ANA-ATIVIDADE FÍSICA NUTRIÇÃO E ANTITABAGISMO                         |
| 339014                                                                          | Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 5.000,00                            |
| 339030                                                                          | Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00                               |
| 339036                                                                          | Outros Serv. Terceiros – Pessoal Física ..... R\$ 5.000,00            |
| 339039                                                                          | Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica ..... R\$ 5.000,00                |
| 449052                                                                          | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00                |
| 02.10.05                                                                        | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                   |
| 10.305.0081.2.428                                                               | INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE                         |
| 339030                                                                          | Material de Consumo ..... R\$ 16.000,00                               |
| 339039                                                                          | Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica ..... R\$ 10.400,42               |
| 449052                                                                          | Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 25.000,00                 |
| Fonte Recurso – 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados          |                                                                       |
| Aplicação – 300.0044 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue            |                                                                       |

**T O T A L..... R\$ 299.247,63**



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº. 17/2012**  
**PARECER Nº. 19/2012**

*"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.."*

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a abrir no Orçamento Programa anual do Município, um crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 299.247,63,00 ( Duzentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos ) necessários para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos técnicos necessários à implantação do Serviço SAMU, bem como do projeto ANA – Atividade Física, Nutrição e Antitabagismo, bem como em ações contra a Dengue.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação e encontra guarida nos dispostos nos incisos I e II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX, do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja,



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

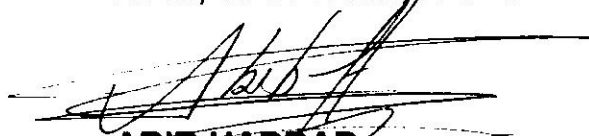
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

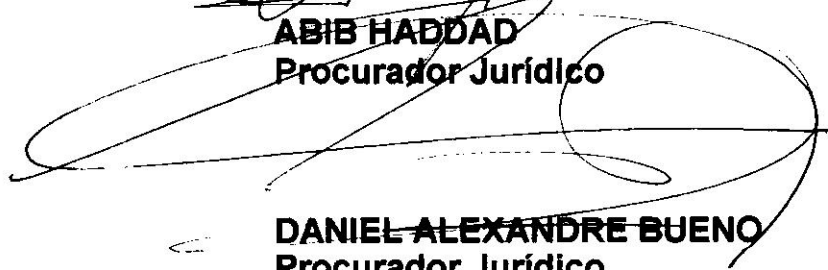
*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 16 de fevereiro de 2.012.



**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico



**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico